



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO VEREADOR

Ofício nº. 103/GV/ALB/2018

Nova Mamoré, 23 de maio de 2018.

A Sua Excelência  
**MARCUS EDSON DE LIMA**  
MD. Defensor Público Geral do Estado de Rondônia  
PORTO VELHO – RO

Senhor Defensor,

Cumprimentando-o mui respeitosamente venho por meio deste, primeiramente agradecer a Vossa Excelênci, pelos relevantes serviços prestados frente a Defensoria Pública no Estado de Rondônia, motivo que nos leva ao inquestionável reconhecimento da importância de tê-lo como Defensor Público Geral.

Somos sabedores que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa dos necessitados, perante o Poder Judiciário.

Diante do exposto, esta Câmara Municipal de Vereadores através do Vereador André Luiz Baier, solicita um especial atendimento ao Município de Nova Mamoré/RO, com um Cronograma de Atendimento à população carente, podendo ser alternado na Sede do Município como também no Distrito de Nova Dimensão, que fica numa distância de 60 (sessenta) km da sede do município.

Vale ressaltar que o Município de Nova Mamoré não dispõe de uma Unidade da Defensoria Pública, para assim poder dar uma melhor atenção ao cidadão carente e de baixa renda poder recorrer à justiça aos seus direitos, uma vez que faz parte da atuação da DP orientar e assistir juridicamente quem teve negativas de benefícios ou direitos violados.

Certos de podermos de ser atendidos com o pedido em epígrafe, reitero votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ BAIER - PT  
1º SECRETÁRIO DA CMNM

RECEBIDO  
DATA: 30/05/18  
HORÁRIO: 10:19  
MARIANO SOCORRO BRANDÃO  
PROTÓCOLO: DPE/RO